

Coordenadoria do Curso de Psicologia -SP

EDITAL N.º 003/2005 – Câmpus de São Paulo

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF NA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL.

A Profa. Rita Aparecida Romaro, coordenadora do Curso de Psicologia do câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **1 vaga** de **Professor Assistente Especialista** para o Curso de Psicologia, do câmpus de São Paulo, nas disciplinas:

- I - **Estágio Supervisionado em Psicologia Escolar I;**
- II - **Orientação Profissional;**
- III - **Psicologia do Portador de Necessidades Especiais;**
- IV - **Psicologia Escolar e Educacional.**

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Assistente Especialista**:

- I - ser portador de diploma de graduação em Psicologia;
- II - possuir, pelo menos, dois anos de efetivo exercício profissional no magistério superior na área de psicologia escolar;
- III - ser portador de Certificado de Curso de Especialização, obtido nos moldes da legislação vigente (Res. CNE/CES-001/2001 de 3/4/2001), em áreas afins ou correlatas.

Parágrafo único. Os candidatos com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso serão enquadrados na categoria correspondente ao que está disposto nas normas do Regulamento do Magistério Superior (Plano de Carreira).

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

Coordenadoria do Curso de Psicologia -SP

- I - Tempo de dedicação: **15,12** horas semanais;
- II - Dias e Horário: 3.^a-feira e sábado das 8h às 11h23; 3.^a e 5.^a-feira das 19h20 às 22h27;
- III - Início das funções: 1/2/2006;
- IV - Valor da hora-aula: R\$ 31,07 (incluso DSR).

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas **de 5 a 16 de dezembro de 2006**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sala do Desenvolvimento Institucional do câmpus de **São Paulo**, situado na Rua Hannemann, 352 – Pari – SP – tels.: (0xx11) 4034-8012 e 4034-8013, e-mail: carreiradocente@saofrancisco.edu.br, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II - comprovante(s) de toda titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III - comprovante de dois anos de experiência no magistério superior na área de psicologia escolar (3 cópias);
- IV - três fotos 3x4 (recentes);
- V - declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o processo seletivo caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

I - **análise do currículo**, nos dias **19 de dezembro de 2005**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida; somente os selecionados passarão para a etapa seguinte;

II - **entrevista**, que será realizada no dia **20 de dezembro de 2005, a partir das 19h** (câmpus de São Paulo), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;

III - **prova didática** no dia **22 de dezembro de 2005, a partir das 17h** (câmpus de São Paulo), somente para os candidatos selecionados pela entrevista.

Coordenadoria do Curso de Psicologia -SP

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores: Rita Aparecida Romaro, José Roberto Paolillo Gomes e Wanderli Fonseca da Costa, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º - Ficam designados os seguintes professores: Katia Inês de Carvalho Fedrigo, Kátia Varela Gomes e Elaine Soares Neves Lange, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria GR 55-A/2000):

- I - analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II - avaliar a prova didática do candidato;
- III - emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV - encaminhar ao diretor acadêmico de graduação o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será publicado no dia **27 de dezembro de 2005**, no quadro de avisos da Coordenadoria do Curso de Psicologia do câmpus de São Paulo.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 1.º, inciso “2”, alíneas “b” e “c”, da Portaria GR 55-A/2000, cuja cópia o candidato receberá por ocasião do ato da inscrição.

Artigo 12. Uma vez satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga; entretanto, tal fato não obriga a instituição à sua imediata contratação, uma vez que o processo seletivo tem a validade de 6 (seis) meses.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 5 de dezembro de 2005.

Profa. Rita Aparecida Romaro
Coordenadora do Curso de Psicologia-SP

Prof. José Roberto Paolillo Gomes
Diretor Acadêmico de Graduação câmpus de São Paulo